



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2017 UASG 154050

Número do Contrato: 41/2016. Processo: 23113006339201613. PRE-GÃO SISPP Nº 63/2016. Contratante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE. CNPJ Contratado: 09132121000161. Contratado: W T REFRIGERACAO LTDA - ME - Objeto: Prorrogar a vigência por mais 12 meses. Fundamento Legal: Lei 8666. Vigência: 29/08/2017 a 28/08/2018. Valor Total: R\$474.999,96. Fonte: 112150714 - 2016NE801030. Data de Assinatura: 23/06/2017.

(SICON - 11/07/2017) 154050-15267-2017NE800044

EDITAL Nº 67, DE 7 DE JULHO DE 2017 HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO

A Universidade Federal de Sergipe torna público o resultado final do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto, objeto do Edital nº 010/2017, publicado no D.O.U. em 05/05/2017 e no Correio de Sergipe em 06/05/2017, retificado através do Edital de Retificação nº 01, publicado no D.O.U. em 19/05/2017, conforme informações que seguem:

Departamento de Odontologia / Campus Universitário Prof. João Cardoso Nascimento Júnior	Processo	23113.009186/2017-47
Matérias de Ensino	Periodontia I e Clínica Integrada I e II	
Resultado Final	1º LUGAR: ELEONORA DE OLIVEIRA BANDOLIN MARTINS - 76,72 2º LUGAR: MARIA LUISA SILVEIRA SOUTO - 76,36 3º LUGAR: CAROLINA DELMONDES FREITAS DANTAS - 67,92	

ANGELO ROBERTO ANTONIOLLI
Reitor

EDITAL DE 7 DE JULHO DE 2017 RETIFICAÇÃO Nº 1 DO EDITAL Nº 50/2017

A Universidade Federal de Sergipe, em atendimento à Resolução 29/2017/CONSU, de 21/06/2017, torna pública a decisão de retificar o Edital nº 50/2017 de homologação do resultado final do processo seletivo simplificado para contratação de Professor Substituto do Departamento de Engenharia Civil/Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos, Matérias de Ensino: Expressão Gráfica e Arquitetura, publicado no D.O.U. em 26/05/2017, seção 3, página 29, que passará a ter a seguinte ordem de classificação:

Departamento de Engenharia Civil/Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos	Processo	23113.005345/2017-34
Matérias de Ensino	Expressão Gráfica e Arquitetura	
Disciplinas	Desenho Técnico; Desenho Geométrico; Expressão Gráfica I e II; Desenho Arquitetônico	
Resultado Final	1º LUGAR: ADÉSTENES PEDREIRA DANTAS MATOS - 57,48 2º LUGAR: LUCIANA RATTES MAXIMO DE CASTRO - 56,24 3º LUGAR: FRANKLENE PEREIRA DE MELO LEMOS - 54,36 4º LUGAR: MÁRCIO JARDEL DA CONCEIÇÃO - 53,28 5º LUGAR: MATHEUS BENTO CORREIA - 51,12	

ANGELO ROBERTO ANTONIOLLI
Reitor

DIVISÃO DE CONCURSO VESTIBULAR

EDITAL Nº 1, DE 11 DE JULHO DE 2017 VESTIBULAR 2018 DO CURSO DE LETRAS LIBRAS

A DIVISÃO DE CONCURSO VESTIBULAR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE torna público, para conhecimento dos interessados, que no período abaixo discriminado estarão abertas as inscrições ao Vestibular 2018 para o Curso de Letras Libras - Licenciatura, destinadas aos alunos que já concluíram ou estão concluindo o Ensino Médio ou equivalente, objetivando o preenchimento das vagas ofertadas em 2018, obedecida a regulamentação específica da matéria estabelecida pelo Ministério da Educação, pelo Decreto nº 5.626 de 22 de dezembro de 2005, da Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012 alterada pela Lei nº 13.409 de 28 de dezembro de 2016, da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012 alterada pela Portaria Normativa nº 9, de 5 de maio de 2017 e pelas Normas Gerais para o Vestibular, aprovadas pela Resolução nº 29/2017 do Conselho do Ensino, da Pesquisa e da Extensão, observadas as condições que se seguem: I. SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO 1. Terá direito a isenção da taxa de inscrição de R\$ 10,00 (dez reais), o candidato que tenha renda familiar per capita igual ou inferior a um salário mínimo e meio e tenha cursado o ensino médio completo em escola da rede pública ou como bolsista integral em escola da rede privada. 2. A solicitação de isenção deverá ser efetuada na Divisão de Concurso Vestibular situada na Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos, Av. Marechal Rondon s/n, bairro Rosa Elze, São Cristóvão - SE, no período de 31 de julho a 4 de agosto de 2017, no horário das 8h às 11h e das 14h às 17h. 3. Para efetuar a solicitação é imprescindível o número do Documento de Identidade, o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) e atender os requisitos da Lei nº 12.799 de 10 de abril de 2013. 4. Documentos exigidos (original e cópia): 4.1. Comprovante de renda familiar per capita de acordo com a Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012/MEC. 4.2. Cédula de Identidade e CPF de todos os membros da família, inclusive do próprio candidato. 4.3. Comprovante de ter cursado o ensino médio completo

em escola da rede pública ou como bolsista integral em escola da rede privada. 5. É de responsabilidade do candidato as informações e declarações prestadas. II. CANDIDATOS SURDOS OU COM DEFICIÊNCIA AUDITIVA 1. Considera-se pessoa surda aquela que, por ter perda auditiva, compreende e interage com o mundo por meio de experiências visuais, manifestando sua cultura principalmente pelo uso da Língua Brasileira de Sinais-LIBRAS. 2. Considera-se deficiência auditiva a perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz. 3. O candidato, que optar por concorrer às vagas como surdo ou como deficiente auditivo, deverá comparecer, apresentando (original e cópia) da Cédula de Identidade e do Cadastro de Pessoa Física (CPF), no período de 31 de julho a 4 de agosto de 2017, na Secretaria da Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD situada na Reitoria da Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos, Av. Marechal Rondon s/n, Jardim Rosa Elze, São Cristóvão-SE, telefone (79) 3194-6415, no horário das 8h às 11h e das 14h às 17h, a fim de agendar a data para comparecer à DIASE, onde deverá ser submetido à avaliação da Junta Oficial em Saúde da Universidade Federal de Sergipe, sob pena de não disputar às vagas como surdo ou como deficiente auditivo. Para tanto, o candidato deverá apresentar original da: Cédula de Identidade, do Cadastro de Pessoa Física (CPF), do Relatório Médico do Especialista Assistente, do Exame Médico de Audiometria e demais Exames Médicos complementares, emitidos em 2017 indicando a deficiência. 4. O candidato que não obtiver parecer favorável na apresentação do laudo da perícia médica poderá participar do Vestibular na condição de candidato ouvinte. 5. No momento da inscrição, o candidato poderá optar por realizar a prova de leitura e compreensão de textos com projeção das questões em Libras. III - INSCRIÇÕES 1. A inscrição deverá ser efetuada, exclusivamente, via internet através do endereço eletrônico www.ccv.ufs.br no período compreendido entre 9h do dia 17 de agosto de 2017 e 17h do dia 24 de agosto de 2017, considerando-se o horário local e seguindo as orientações ali contidas, inclusive para os candidatos que solicitaram isenção da taxa de inscrição e/ou os que agendaram avaliação pela Junta Oficial em Saúde da Universidade Federal de Sergipe. 2. Para efetuar a inscrição é imprescindível além do número do Documento de Identidade, o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato. 3. Imediatamente após o preenchimento do formulário de inscrição o candidato deverá, no mesmo endereço eletrônico, imprimir a Guia de Recolhimento da União (GRU) e efetuar o pagamento no período de 17 a 25 de agosto de 2017, em qualquer agência do Banco do Brasil, no valor de R\$ 10,00 (dez reais). 4. Os candidatos que conseguirem a isenção da taxa de inscrição deverão, após o preenchimento do formulário de inscrição, imprimir a Guia de Recolhimento da União (GRU) que conterá a informação: Candidato Isento da Taxa de Inscrição e que servirá como confirmação da sua inscrição. 5. A inscrição cujo pagamento for efetuado após o dia 25 de agosto de 2017, não terá validade. 6. Em hipótese alguma haverá devolução da taxa de inscrição. 7. Só será aceito pagamento da taxa de inscrição através da Guia de Recolhimento da União (GRU) gerada no endereço eletrônico www.ccv.ufs.br. 8. A Divisão de Concurso Vestibular da UFS não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica tais como falhas de comunicação e/ou congestionamento nas linhas de comunicação que impossibilitem a transferência de dados. 9. O simples preenchimento do formulário de inscrição pela Internet não gera ao candidato qualquer direito ou expectativa em relação à participação no Vestibular 2018 para o curso de Letras Libras. 10. A efetivação da inscrição fica condicionada a confirmação do recolhimento da taxa de inscrição junto ao Banco do Brasil. 11. Somente terá validade o comprovante de pagamento da taxa de inscrição que constar o código de barras da Guia de Recolhimento da União (GRU) com o CPF do candidato. 12. As informações prestadas no preenchimento do formulário de inscrição são de exclusiva responsabilidade do candidato. 13. A inscrição, mesmo deferida e regularizada, tem caráter condicional, podendo ser cancelada a qualquer tempo desde que verificadas falsidades ou inexatidões nas informações prestadas pelo candidato. 14. O candidato deve guardar em seu poder o comprovante de pagamento da taxa de inscrição. 15. O candidato só poderá realizar uma inscrição e após a finalização do preenchimento do formulário eletrônico de inscrição não será permitida nenhuma modificação de opção. 16. O candidato que não dispuser de equipamento próprio para efetuar a sua inscrição pela internet, poderá utilizar os equipamentos disponibilizados na Divisão de Concurso Vestibular situada na Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos, Av. Marechal Rondon s/n, Jardim Rosa Elze, São Cristóvão-SE no período de 17 a 24 de agosto de 2017 (exceto sábado, domingo e feriado), no horário das 8h às 11h e das 14h às 17h. 17. Candidatos com Necessidades Especiais - O candidato que necessite de condições especiais para a realização das provas para o curso de Letras Libras deverá no período de 17 a 25 de agosto de 2017 (exceto sábado, domingo e feriado), no horário das 8h às 11h e das 14h às 17h, comparecer à Divisão de Concurso Vestibular, para esclarecer e comprovar suas reais necessidades, sob pena de não realizarem as provas em condições especiais. Para tal finalidade, o candidato deverá apresentar cópia da Guia de recolhimento da União (GRU), do comprovante de pagamento da taxa de inscrição, do CPF, da Cédula de Identidade e do relatório médico emitido em 2016 ou 2017. 18. Reserva de vagas 18.1. Serão considerados os seguintes grupos de inscrição: Grupo E1 - Candidatos com deficiência que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012). Grupo E2 - Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012). Grupo E3 - Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº

12.711/2012). Grupo F2 - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012). Grupo G1 - Candidatos com deficiência que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012). Grupo G2 - Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012). Grupo H1 - Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012). Grupo H2 - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012). 18.2 O candidato com inscrição nos grupos E1, E2, F1, F2, G1, G2, H1 e H2, se não selecionado nesses grupos, continuará concorrendo na Ampla Concorrência. 18.3 O candidato com deficiência, caso seja aprovado, comprovará a sua deficiência através de laudo médico atestando a espécie e o grau de deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, com exceção dos candidatos surdos ou com deficiência auditiva que obtiveram parecer favorável da Junta Oficial em Saúde da Universidade Federal de Sergipe. 18.4. É de responsabilidade do candidato as informações e declarações prestadas. Caso o candidato aprovado não apresente a documentação pertinente a sua declaração realizada no ato da inscrição ou seja constatado alguma tentativa de fraude ou de má fé para qualquer um dos casos da política de reserva de vagas, sua classificação será imediatamente anulada, independente de providências judiciais serem adotadas pela Universidade Federal de Sergipe. 19. No caso de não preenchimento das vagas reservadas, aquelas remanescentes serão preenchidas de acordo com a Portaria Normativa nº 18 de 11 de outubro de 2012 do Ministério da Educação, da seguinte forma: a) As vagas remanescentes do grupo H1 serão ofertadas aos candidatos do grupo H2 e restando vagas, aos candidatos do grupo G1. b) As vagas remanescentes do grupo H2 serão ofertadas aos candidatos do grupo H1 e restando vagas, aos candidatos do grupo G1.c) As vagas remanescentes do grupo G1 serão ofertadas aos candidatos do grupo G2, restando vagas serão ofertadas aos candidatos do grupo H1, restando vagas aos candidatos do grupo H2 e ainda restando vagas aos candidatos do grupo F1. d) As vagas remanescentes do grupo G2 serão ofertadas aos candidatos do grupo G1, restando vagas serão ofertadas aos candidatos do grupo F1. e) As vagas remanescentes do grupo F1 serão ofertadas aos candidatos do grupo F2 e restando vagas, aos candidatos do grupo E1. f) As vagas remanescentes do grupo F2 serão ofertadas aos candidatos do grupo F1 e restando vagas, aos candidatos do grupo E1. g) As vagas remanescentes do grupo E1 serão ofertadas aos candidatos do grupo E2, restando vagas serão ofertadas aos candidatos do grupo F1, restando vagas aos candidatos do grupo F2, restando vagas serão ofertadas aos candidatos do grupo H1, restando vagas aos candidatos do grupo H2, restando vagas aos candidatos do grupo G1 e ainda restando vagas aos candidatos do grupo G2. h) As vagas remanescentes do grupo E2 serão ofertadas aos candidatos do grupo E1, restando vagas serão ofertadas aos candidatos do grupo F1, restando vagas aos candidatos do grupo F2, restando vagas serão ofertadas aos candidatos do grupo H1, restando vagas aos candidatos do grupo H2, restando vagas aos candidatos do grupo G1 e ainda restando vagas aos candidatos do grupo G2. i) As vagas que restarem após a aplicação do disposto nas alíneas "a", "b", "c", "d", "e", "f", "g" e "h", deste item, serão ofertadas aos candidatos da Ampla Concorrência. É de responsabilidade do candidato as informações e declarações prestadas. Caso o candidato aprovado não apresente a documentação pertinente a sua declaração realizada no ato da inscrição ou seja constatado alguma tentativa de fraude ou de má fé para qualquer um dos casos da política de reserva de vagas, sua classificação será imediatamente anulada, independente de providências judiciais serem adotadas pela Universidade Federal de Sergipe. 20. Verificação da Confirmação da Inscrição - O candidato deverá a partir do 3º dia após o pagamento da sua inscrição, no período de 21 a 30 de agosto de 2017, verificar a confirmação da sua inscrição no endereço eletrônico www.ccv.ufs.br e, se for o caso, neste período, resolver as situações pendentes na Divisão de Concurso Vestibular situada na Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos, Av. Marechal Rondon s/n, Jardim Rosa Elze, São Cristóvão-SE, no horário das 8h às 11h e das 14h às 17h. Não serão aceitas reclamações posteriores. 21. Cartão de Identificação - O candidato deverá, no período de 25 a 29 de setembro de 2017, acessar o endereço eletrônico www.ccv.ufs.br para imprimir o Cartão de Identificação que lhe dará conhecimento e acesso ao local de realização das provas. Neste cartão, o candidato deverá colar foto (papel fotográfico), tamanho 3x4, recente e em condições de identificar o candidato, preferencialmente com data do ano de 2016 ou 2017 sendo que o mesmo será retido pelo fiscal de sala no dia da prova. O cartão retido será utilizado para comparação da foto, assinatura e/ou impressão digital do candidato, no ato da Matrícula Institucional, caso o candidato seja aprovado. Em hipótese alguma, o candidato terá acesso ao local de realização das provas sem o Cartão de Identificação com foto. IV - OFERTA DE VAGAS - Para o curso Letras Libras - Licenciatura / matutino autorizado pela Resolução nº 29/2017/CONPEPE, serão ofertadas 30 (trinta) vagas para o ano letivo de 2018, distribuídas da seguinte forma: